DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13
Extrato 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 159, de 09 de maio de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 105 no memorando n° 8.344/2022, contendo o Termo de Desistência do candidato abaixo identificado, para o cargo de Motorista, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **Welinton Henrique Palmeira,** portador do RG. n° 44.755.134-6, do cargo de Motorista, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 09 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/576B-FEBE-4798-0653 e informe o código 576B-FEBE-4798-0653

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 576B-FEBE-4798-0653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 10/05/2023 17:06:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/576B-FEBE-4798-0653

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 160, de 10 de maio de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 3.053/2023, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração do cargo de Merendeira a partir de 08 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Angelica de Fatima Macedo**, portadora do RG. n° 44.755.057-3, do cargo de Merendeira, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F1CB-E5EB-FA63-0D48 e informe o código F1CB-E5EB-FA63-0D48

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F1CB-E5EB-FA63-0D48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 10/05/2023 14:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F1CB-E5EB-FA63-0D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 161, de 10 de maio de 2.023.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Paço Municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando as disposições do Decreto n° 4.859, de 22 de julho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido os horários da jornada de trabalho dos servidores do Paço Municipal.

I- Os registros de ponto dos servidores com carga horária de 30 h e 40 h semanais serão da seguinte forma:

NOME	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
ADRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
AMANDA JULIANA ROSA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
AMANDA LIMA DE OLIVEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
AMARILDA DE OLIVEIRA LOBO	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
ANAI APARECIDA GONCALVES	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
APARECIDA DE MELO COUTO	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
BRAZ FERREIRA DOS SANTOS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
CAMILA GIULIANA QUEIROZ FERREIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
CAMILLA DO COUTO BARROS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
CAROLINE MOREIRA SILVA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
DANIELA DE FATIMA LEME OLIVEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
ELIZABETE DA SILVA	7:00 h	11:00 h	12:00 h	16:00 h
EDSON MORAES DOS SANTOS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
GUSTAVO MAGNO VEIGA VIDAL DE OLIVEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
HUGO CARDOSO ESTEVES	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
IGOR DE SOUZA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
JOSE MARIA APARECIDO RODRIGUES	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
JUDITE GONCALVES NETO	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9829-3C1D-694F-FC86 e informe o código 9829-3C1D-694F-FC86

LUCAS RAFAEL DE BRITO	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
LUIZ APARECIDO DA ROSA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MARCELA DE LOURDES ALMEIDA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MARCOS VINICIUS MARIANO DE LIMA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MARIA ANDREA DE LIMA SANTOS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MARIA INEZ DE SOUZA	7:00 h	11:00 h	12:00 h	16:00 h
MIELE REGIANE DE OLIVEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
VALDECI DOS SANTOS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
WEBSTER GONÇALVES SANTOS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
RAFAEL CHUERI GURGEL	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
REJANE MARIA DE FREITAS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
RENATO JOSE PORTES FREITAS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
SIDNEY SILVA JUNIOR	7:30 h	11:30 h	13:00 h	15:00 h
THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h

II- Os registros de ponto dos servidores com carga horária de 44 h semanais serão da seguinte forma:

a) De segunda-feira á quinta-feira:

NOME	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
CAMILA FERNANDA NUNES	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
ISADORA CRISTINA FOGACA	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
KELLY SCHNEIDER CAMARGO LAITZ	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
MARIA GABRIELY RYDEN DE FREITAS	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
MICHELE APARECIDA SILVA	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
RAFAEL BERNARDO	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
TIAGO HENRIQUE MOREIRA SILVA	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
VANIA REGINA SOUZA DA SILVA	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h
TASSIANE FAE GOMES	7:30 h	12:00 h	13:00 h	17:30 h

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9829-3C1D-694F-FC86 e informe o código 9829-3C1D-694F-FC86

b) E, na sexta-feira:

NOME	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
CAMILA FERNANDA NUNES	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
CLAUDIO PEREIRA GOMES JUNIOR	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
ISADORA CRISTINA FOGACA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
KELLY SCHNEIDER CAMARGO LAITZ	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MAGNOLIA REGIA GONCALVES RAMOS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MARIA GABRIELY RYDEN DE FREITAS	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MARIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
MICHELE APARECIDA SILVA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
RAFAEL BERNARDO	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
TIAGO HENRIQUE MOREIRA SILVA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
TASSIANE FAÉ GOMES LOBO	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h
VANIA REGINA SOUZA DA SILVA	7:30 h	11:30 h	13:00 h	17:00 h

Art. 2º Não será permitido a realização de horas extraordinárias sem autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de maio de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9829-3C1D-694F-FC86 e informe o código 9829-3C1D-694F-FC86

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9829-3C1D-694F-FC86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 10/05/2023 17:25:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9829-3C1D-694F-FC86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 162, de 10 de maio de 2.023.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

ENFERMEIRO

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
05º	Maria Isadora de Souza	56.456.667-6	Enfermeiro	I	15-I-A

TECNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
11º	Josiane de Oliveira Correia	48.715.5403	Tecnico em Enfermagem	I	6 A
12º	Kelli Cristina Claudino Alves	22.916.947-8	Tecnico em Enfermagem	I	6 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estará sujeito ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de maio de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE63-C363-0B6E-BFB5 e informe o código CE63-C363-0B6E-BFB5

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2022** para o cargo de **ENFERMEIRO E TECNICO EM ENFERMAGEM (nomeados na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **17/08/2022 e 09/09/2022**, e homologado pelo Decreto Nº 5.400, de 20 de Setembro de 2022, a comparecer entre os dias **11 de maio de 2.023 a 09 de junho 2.023,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a BRUMED **ENGENHARIADO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2022 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
   – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Paço Municipal, em 10 de maio de 2.023.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE63-C363-0B6E-BF85 e informe o código CE63-C363-0B6E-BF85

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE63-C363-0B6E-BFB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 10/05/2023 17:04:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CE63-C363-0B6E-BFB5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 84/2023 - PROCESSO Nº 175/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo menor valor por lote, cujo objeto será o registro de preços para futuras contratações de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura **às 09h00min do dia 29 de maio de 2023**, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://www.itabera.sp.gov.br/. Pedro Augusto Barreira Lobo - Sec. Mun. Administração.

.....

PREGÃO Nº 85/2023 - PROCESSO Nº 176/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna pública a abertura de licitação do tipo maior desconto referente à tabela ABC Farma, cujo objeto será o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para quando estes estiverem indisponíveis na Farmácia Municipal, pelo período de 12 meses. Sessão de abertura às 14h00min do dia 24 de Maio de 2023, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Publicação na integra e edital no site: https://www.itabera.sp.gov.br/. Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 72/2023 – PROCESSO N. 130/2023

Objeto: registro de preços para futuras prestações de serviços de atendimento veterinário e esterilização (castração) cirúrgica

Logrou - se vencedora a empresa ANDRÉ VÍTOR FOGAÇA, inscrita no CPNJ sob o nº 22.627.022/0001-19 com o valor global de R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). Assinatura: 27/04/2023

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame.

Secretaria Municipal de Agricultura– Alex Sandro de Carvalho

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023
CONTRATO Nº 96/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área pública, conforme as regras, especificações e prazos descritos no Termo de Referência

VIGÊNCIA: 09/05/2024

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023
CONTRATO Nº 77/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA

CONTRATADO: SOUZA FERREIRA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS LTDA

OBJETO: 1 º Termo de Aditivo de alteração na forma de pagamento do contrato que tem por objeto Contratação de empresa para elaboração dos projetos para requalificação do trevo da SP 249 com a SP 275, incluso todos os serviços de engenharia necessários à execução dos projetos e aprovação nos órgãos públicos.

VIGÊNCIA: 30 de Março de 2.024

.....